Guarapari - ES., 02 de janeiro de 2024.

## EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 207/2023: Vereadora Rosana
Silva de Souza Pinheiro
Processo Administrativo Nº. 34.731/2023
(principal) e 34.946/2023 (apenso)
Protocolo 1239825

#### LEI Nº. 4935/2024

# DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO REDE MULHER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

# <u>LEI:</u>

**Art. 1º.** Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO REDE MULHER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) nº. 46/805.524/0001-50, com sede na rod. Manoel Loyola, nº20 no bairro Village do Sol, CEP. 29226-700, na Cidade de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 02 de janeiro de 2024.

# EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Autoria do PL Nº. 245/2023: Vereadora Rosana Silva de Souza Pinheiro Processo Administrativo Nº. 34.731/2023 (principal) e 34.946/2023 (apenso)

Guarapari - ES., 02de janeiro de 2024.

OF. GAB. CMG No. 001/2024

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias Nºs. 4934 e 4935/2024, originadas do caderno processual administrativo nº. 34.731/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Protocolo 1239827

#### Decreto

## DECRETO Nº 803/2023 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (**Cinquenta mil reais**), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

# 32.00 - INSTITUTO DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE GUARAPARI FUNDO FINANCEIRO 32.01 - FUNDO FINANCEIRO

09.272.0094.0.023 - Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro

353 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Vínculo - 1.801.0000.0000 - Recurso Recursos Vinculados RPPS

### Total do (s) Crédito (s) R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$** 5.000,00 (Cinquenta mil reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

09.272.0094.0.023 - Pagamento de Inativos e Pensionistas - Fundo Financeiro

347 - 3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições R\$ 5.000,00

Vínculo - 1.801.0000.0000 - Recurso Recursos Vinculados RPPS

#### Total do (s) Dédito (s) R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de dezembro de 2023.

# EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal

Protocolo 1239842